



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEIX 2019**

**EDITAL 11/2019**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

**DEPARTAMENTO DE DIREITO**

**CURSO DE DIREITO**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013, com vistas a participar do projeto **O DIREITO ACHADO NA WEB: RISCOS E OPORTUNIDADES NO CIBERESPAÇO** (<https://cepedi.wordpress.com/projetos/>) coordenado pelo Professor Rafael Santos de Oliveira junto ao Centro de Estudos e Pesquisas em Direito e Internet / CEPEDI.

**1. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Lançamento Chamada Pública	17.04.2019
Inscrição dos candidatos	17.04.2019 a 22.04.2019
Avaliação dos candidatos	23.04.2019
Divulgação resultado preliminar	24.04.2019
Período de Recursos contra resultado Preliminar	25.04.2019
Análise Recursos	26.04.2019
Divulgação do Resultado Final	26.04.2019

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 17.04.2019 a 22.04.2019

**2.2** Local: por email: [grupocepedi@gmail.com](mailto:grupocepedi@gmail.com) Título do email: BOLSA FIEIX 2019

**2.3** Documentos Obrigatórios: Ficha de Cadastro de Bolsista – disponível em [encurtador.com.br/vx347](http://encurtador.com.br/vx347), Currículo Lattes, Histórico escolar atualizado (Portal do Aluno),

Carta de intenções demonstrando aptidão para a prática extensionista e conhecimento da temática desenvolvida junto ao CEPEDI.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue: análise do Currículo Lattes (peso 4), histórico escolar (peso 3) e carta de intenções onde o candidato deverá justificar o interesse pela participação no projeto de extensão, bem como, suas habilidades extensionistas (peso 3).

**3.1.1** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

**3.1.2** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.1.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	046627	O DIREITO ACHADO NA WEB: RISCOS E OPORTUNIDADES NO CIBERESPAÇO	Crianças e adolescentes.	Maio a dezembro de 2019

### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

**5.1.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

**5.1.2** Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

**5.1.3** Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

**5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

**5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.1.9 Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.**

**5.2** São obrigações do bolsista:

**5.2.1** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

**5.2.2** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

**5.2.3** O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

**5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CEPEDI [www.ufsm.br/cepedi](http://www.ufsm.br/cepedi).

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

**6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia 29.04.2019 com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [grupocepedi@gmail.com](mailto:grupocepedi@gmail.com) e/ou [rafael.oliveira@ufsm.br](mailto:rafael.oliveira@ufsm.br)

Santa Maria, 17 de abril de 2019.

Prof. Dr. Rafael Santos de Oliveira  
Coordenador do CEPEDI/UFSM